

## Autarquias

## AGEPAR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

#### REGULAMENTO DA TRAVESSIA DE GUARATUBA

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, por seu Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais e na política de transparência das suas ações, torna público e convoca todos os usuários, prestadores de serviços e demais interessados para as Audiências Públicas que serão realizadas nas cidades de: Curitiba, Matinhos e Guaratuba, nos locais, horário e endereços abaixo:

25 de março (quarta-feira) - CURITIBA

Das 19 às 21h - Auditório da Fecomércio - Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 7º andar - Centro

27 de março (sexta-feira) - MATINHOS

Das 19 às 21h - Auditório da Prefeitura de Matinhos - Rua Pastor Elias Abraão, 22

28 de março (sábado) - GUARATUBA

Das 9 às 11 h - SINDAFEP (Colônia de Férias) - Rua Tibagi, 77 - Bairro Cohapar

As audiências serão realizadas para apresentação e discussão do Regulamento da Travessia de Guaratuba, o qual encontra-se disponível para consulta pública através do site eletrônico: [www.agepar.pr.gov.br](http://www.agepar.pr.gov.br). Todas as audiências seguirão as disposições e o regulamento que também se encontra disponível para consulta no supracitado site eletrônico da AGEPAR.

Curitiba, 04 de março de 2020

OMAR AKEL  
Diretor-Presidente

18830/2020

## Defensoria Pública do Estado

### RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 026, DE 04 DE MARÇO DE 2020

*Designa Extraordinariamente Defensores Públicos para atuarem perante a 8ª Vara Criminal de Curitiba*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os Defensores Públicos Dr. Fernando Redede Rodrigues, Dra. Mariana Martins Nunes, Dr. Maurício Faria Júnior, Dra. Natalia Marcondes Stephane e Dr. Raphael Gianturco, para atuarem perante a 8ª Vara Criminal de Curitiba, com efeitos a partir do dia 27/02/2020.

**Art. 2º.** Delegar à Coordenação do Setor Criminal de Curitiba a repartição dos processos criminais entre os Defensores Públicos lotados nesta unidade.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO  
Segundo Subdefensor Público-Geral

18823/2020

### EDITAL 2ª SUB Nº 001/2020

*Convoca os Defensores(as) Públicos(as) Interessados em participar de acompanhamento na "Marcha da Frente Feminista de Curitiba e Região Metropolitana", a ser realizado em Curitiba, no dia 08 de março de 2020.*

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições;

**Considerando** o contido no Memorando nº 12/2020/NUDEM/DPPR, solicitando a abertura de edital para verificação de Defensores Públicos interessados em acompanhar o evento denominado Marcha da Frente Feminista de Curitiba e Região Metropolitana, a ser realizado em 08/03/2020, que se desenvolverá no interior da comunidade de Parolin, em Curitiba, no qual será debatido o tema de "violência na favela", e que houve um pedido dos organizadores do evento, dirigido à Ouvidoria desta Defensoria Pública, para acompanhamento do evento, por receio de que haja algum tipo de repressão ou possível violação de direitos, conforme teor do protocolo administrativo nº 16.446.014-2;

**Considerando** a Defensoria Pública Estadual, por meio do Núcleo Especializado da Mulher tem como atribuição a atuação em prol das mulheres, conforme os arts. 4º, XI, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e 4º, XI, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e que o pedido foi apresentado por esse Núcleo Especializado;

**Considerando** a atribuição institucional da Defensoria Pública Estadual de prestar aos necessitados assistência jurídica, visando evitar possíveis violações à direitos que possam vir a ocorrer;

**RESOLVE** lançar o presente EDITAL para a inscrição de Defensores Públicos, de preferência mulheres, tendo em vista a natureza do evento, interessados em preencher **02 (duas) vagas, para acompanhamento do evento "Marcha da Frente Feminista de Curitiba e Região Metropolitana"**, que ocorrerá no dia 08/03/2020, às 08h00, com saída no Bairro Parolin - Curitiba, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** É requisito para participar da seleção ser Defensor(a) Público(a) em exercício e não estar afastado das suas funções na data do evento.

**Art. 2º.** As inscrições serão recebidas até as 12h do dia 06 de março de 2020, através do e-mail [segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br](mailto:segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br), na forma do Anexo.

**Parágrafo único.** O interessado deverá encaminhar a ficha de inscrição preenchida e enviada ao endereço conforme descrição contida no *caput*.

**Art. 3º -** O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná realizará sorteio dos inscritos, considerando as inscrições recebidas até o prazo/horário estabelecidos no artigo 2º do presente Edital.

**Art. 4º.** O sorteio ocorrerá até às 13h, do dia 06 de março de 2020, e o resultado será divulgado no mesmo dia, por meio de publicação no site da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como por meio de comunicação por e-mail para os Defensores Públicos inscritos, tendo em vista a proximidade do evento.

**Art. 5º.** Cada Defensor(a) Público(a) deverá trabalhar no evento na forma de plantão em regime de permanência no local, não havendo custeio de diárias e nem de deslocamentos.

**Art. 6º.** O Defensor Público que trabalhar no evento terá direito a compensação do dia trabalhado, na forma do artigo 13, da Lei nº 19.983/2019.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão decididos pelo Segundo Subdefensor Público-Geral.

Curitiba, 05 de março de 2020.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

EVENTO:	
<b>"MARCHA DA FRENTE FEMINISTA DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA"</b>	
<b>Cadastro do Defensor Público</b>	
DADOS PESSOAIS:	
Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Unidade de atuação:	
E-mail:	
Telefone com DDD:	

19002/2020